



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 206/2018-GP

Limeira do Oeste – MG, 09 de Outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

AILTO DE MORAES CAVALCANTE - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 26/2018.

Excelentíssimo Senhor.

Cordiais cumprimentos. Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 26/2018, que versa sobre: **“ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 789/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 804/2017 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AMBAS ALTERADAS PELA LEI Nº 820/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Ante a importância do projeto, espero que esta Casa de Leis aprecie e aprove com urgência.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº. 26/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 26/2018 que: **“ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 820/2018 QUE ALTEROU O LIMITE PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 789/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 804/2017 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”.**

É de se esclarecer que o percentual estipulado nas Leis mencionadas na ementa do projeto, não é suficiente para empenhar as despesas com pessoal e encargos patronais relativos aos meses que restam do corrente exercício, inclusive a parte do décimo terceiro salários dos servidores municipais, além de outras despesas de custeio, amortizações da dívida fundada, bem como despesas de capital.

Esclarecemos ainda que existem vários projetos e procedimentos licitatórios em andamento e que necessitam de suplementações orçamentárias.

Vale informar também que diante da falta de repasse de diversos recursos estaduais e transferências constitucionais tais como: transferência de recurso do FUNDEB, ICMS, IPVA, transporte escolar e recursos vinculados à saúde, houve a necessidade de alterações orçamentárias antes não previstas.

Sendo assim, a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei é sem sombra de dúvida do interesse de todos os municípios, razão pela qual solicita que seja votado e aprovado, em regime de urgência, possibilitando ao Chefe do Executivo cumprir com suas obrigações legais.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 09 de Outubro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO LEI Nº. 26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

“ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 820/2018 QUE ALTEROU O LIMITE PREVISTO NO INCISO II, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 789/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 804/2017 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2018.”

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o limite para abertura de créditos suplementares estabelecido no artigo 1º, da Lei nº 820/2018 que alterou o limite previsto no inciso II, do artigo 12 da Lei nº 789/2017 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e no artigo 7º da Lei nº 804/2017 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Limeira do Oeste/MG para o exercício de 2018, de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento financeiro do corrente exercício.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 09 de Outubro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal